

ATA Nº 43/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

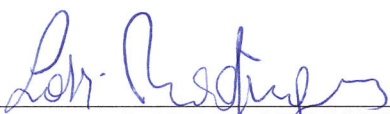
Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:00hs, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Parobé, realizou-se a reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com a presença dos Vereadores membros desta Comissão: Luiz Heleno da Silva (Presidente), Larri Rodrigues (Vice-Presidente) e Clademir Belchior Bragança (Membro), também com a presença do Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores de Parobé Dr. Paulo Roberto Negrelli e da Estagiária Camila Cristiane Vicente dos Santos. Aberta a reunião pelo Presidente, que nomeou o vereador Larri Rodrigues como Relator dos projetos em pauta. Ato contínuo, a Comissão deliberou sobre a pauta do dia passando imediatamente à análise dos projetos que seguem: **1) PROJETO DE DECRETO Nº 007/2025 DO LEGISLATIVO**, que “*Dispõe sobre conscientizar alunos e familiares a importância e a necessidade de separação de lixo recicláveis*”. A Comissão dará ciência ao proponente sobre a orientação técnica. **2) PROJETO DE LEI Nº 080/2025 DO LEGISLATIVO**, que “*Dispõe sobre a alteração do Código de Obras Municipal, dos Arts. 50 a 53 da Lei Municipal 574/1991 e dá outras providências*”. A Comissão dará ciência ao proponente sobre a orientação técnica. **3) PROJETO DE LEI Nº 084/2025 DO LEGISLATIVO**, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de ambulância de plantão nos eventos comunitários incluídos no calendário oficial de festas do Município de Parobé, e dá outras providências*”. A Comissão dará ciência ao proponente sobre a orientação técnica. **4) PROJETO DE LEI Nº 085/2025 DO LEGISLATIVO**, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de veículos do Poder Executivo e de empresas terceirizadas de utilizarem adesivos identificadores e dá outras providências*”. A Comissão dará ciência ao proponente sobre a orientação técnica. **5) PROJETO DE LEI Nº 086/2025 DO LEGISLATIVO**, que “*Cria o ‘Espaço de Acolhimento e Suporte’ no Hospital São Francisco de Assis para familiares de pacientes em estado terminal*”. A proposta é juridicamente inviável. A Comissão dará ciência ao proponente sobre a orientação técnica. **6) PROJETO DE LEI Nº 088/2025 DO LEGISLATIVO**, que “*Institui o Programa Banco de Ração e de Utensílios para Animais no Município de Parobé e dá outras providências*”. A Comissão dará ciência ao proponente sobre a orientação técnica. **7) PROJETO DE LEI Nº 089/2025 DO LEGISLATIVO**, que “*Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas – CTG Azaléia, com sede no Município de Parobé, e dá outras providências*”. A Comissão é favorável à tramitação do projeto de lei. **8) PROJETO DE LEI Nº 090/2025 DO LEGISLATIVO**, que “*Delimita e institui a ZUE (Zona de Urbanização Específica) para fins de implantação de sítios de lazer e condomínio por unidade autônomas, com Parcelamento de Solo, e dá outras providências*”. A proposta é juridicamente inviável. A Comissão dará ciência ao proponente sobre a orientação técnica. **09) PROJETO DE LEI Nº 091/2025 DO LEGISLATIVO**, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização e capacitação dos agentes da segurança pública, incluindo a Brigada Militar, Guarda Municipal e agentes de trânsito, quanto às leis municipais vigentes, e dá outras providências*”. A proposta é juridicamente inviável. A Comissão dará ciência ao proponente sobre a orientação técnica. **10) PROJETO DE LEI Nº 092/2025 DO LEGISLATIVO**, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de substituição de sinais sonoros convencionais, por sinais musicais ou visuais adequados aos estudantes portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras*

providências". A Comissão dará ciência ao proponente sobre a orientação técnica. **11) PROJETO DE LEI Nº 093/2025 DO LEGISLATIVO**, que "*Dispõe sobre a Preservação do Sossego e do Equilíbrio Acústico Urbano no Município de Parobé, estabelece normas para o controle da poluição sonora e dá outras providências*". A proposta é juridicamente inviável. A Comissão dará ciência ao proponente sobre a orientação técnica. **12) PROJETO DE LEI Nº 094/2025 DO LEGISLATIVO**, que "*Cria o Programa de Financiamento Estudantil destinado à promoção do Ensino Superior e financiamento de estudantes de medicina e dá outras providências*". A proposta é juridicamente inviável. A Comissão dará ciência ao proponente sobre a orientação técnica. **13) PROJETO DE LEI Nº 095/2025 DO LEGISLATIVO**, que "*Institui o Dia Municipal da Gentileza no Trânsito no Município de Parobé e dá outras providências*". A Comissão solicita orientação técnica do IGAM. Não havendo mais nada a tratar, às 15:25hs o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que lida por mim **Camila Cristiane Vicente dos Santos** Secretária da comissão, vai por todos assinada.

Parobé, RS 43º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 21 de outubro de 2025.



LUIZ HELENO DA SILVA
Presidente



LARRI RODRIGUES
Vice-Presidente



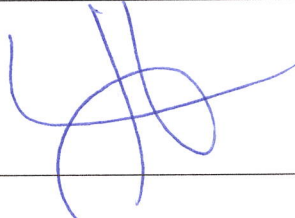
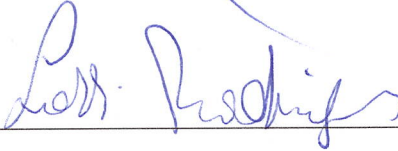

CLADEMIR BELCHIOR BRAGANÇA
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Parobé
Poder Legislativo Municipal
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
11ª Legislatura

Lista de Presença
Reunião do dia 21/10/2025

Luiz Heleno da Silva – Presidente	
Larri Rodrigues – Vice-Presidente	
Clademir Belchior Bragança – Membro	

Projetos em pauta na reunião:

- 1) PROJETO DE DECRETO Nº 007/2025 DO LEGISLATIVO**, que “Dispõe sobre conscientizar alunos e familiares a importância e a necessidade de separação de lixos recicláveis”.
- 2) PROJETO DE LEI Nº 080/2025 DO LEGISLATIVO**, que “Dispõe sobre a alteração do Código de Obras Municipal, dos Arts. 50 a 53 da Lei Municipal 574/1991 e dá outras providências”.
- 3) PROJETO DE LEI Nº 084/2025 DO LEGISLATIVO**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de ambulância de plantão nos eventos comunitários incluídos no calendário oficial de festas do Município de Parobé, e dá outras providências”.
- 4) PROJETO DE LEI Nº 085/2025 DO LEGISLATIVO**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de veículos do Poder Executivo e de empresas terceirizadas de utilizarem adesivos identificadores e dá outras providências”.
- 5) PROJETO DE LEI Nº 086/2025 DO LEGISLATIVO**, que “Cria o ‘Espaço de Acolhimento e Suporte’ no Hospital São Francisco de Assis para familiares de pacientes em estado terminal”.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS

- 6) PROJETO DE LEI Nº 088/2025 DO LEGISLATIVO**, que *“Institui o Programa Banco de Ração e de Utensílios para Animais no Município de Parobé e dá outras providências”*.
- 7) PROJETO DE LEI Nº 089/2025 DO LEGISLATIVO**, que *“Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas – CTG Azaléia, com sede no Município de Parobé, e dá outras providências”*.
- 8) PROJETO DE LEI Nº 090/2025 DO LEGISLATIVO**, que *“Delimita e institui a ZUE (Zona de Urbanização Específica) para fins de implantação de sítios de lazer e condomínio por unidade autônomas, com Parcelamento de Solo, e dá outras providências”*.
- 9) PROJETO DE LEI Nº 091/2025 DO LEGISLATIVO**, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização e capacitação dos agentes da segurança pública, incluindo a Brigada Militar, Guarda Municipal e agentes de trânsito, quanto às leis municipais vigentes, e dá outras providências”*.
- 10) PROJETO DE LEI Nº 092/2025 DO LEGISLATIVO**, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de substituição de sinais sonoros convencionais, por sinais musicais ou visuais adequados aos estudantes portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências”*.
- 11) PROJETO DE LEI Nº 093/2025 DO LEGISLATIVO**, que *“Dispõe sobre a Preservação do Sossego e do Equilíbrio Acústico Urbano no Município de Parobé, estabelece normas para o controle da poluição sonora e dá outras providências”*.
- 12) PROJETO DE LEI Nº 094/2025 DO LEGISLATIVO**, que *“Cria o Programa de Financiamento Estudantil destinado a promoção do Ensino Superior e financiamento de estudantes de medicina e dá outras providências”*.
- 13) PROJETO DE LEI Nº 095/2025 DO LEGISLATIVO**, que *“Institui o Dia Municipal da Gentileza no Trânsito no Município de Parobé e dá outras providências”*.